

PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DOCENTE 2022-2
1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: ADRIO SCHWINGEL	SIAPE: 1943722
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 12/05/2015

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

1. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
2. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
3. . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
4. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.
5. . **11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**
 1. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
 2. . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
1. . **12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**
2. **Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO**2.1. AULAS**

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
ENSINO MÉDIO INTEGRADO	GRUPO INSTRUMENTAL E VOCAL II A	1:30h	X	
ENSINO MÉDIO INTEGRADO	GRUPO INSTRUMENTAL E VOCAL II B	1:30h	X	
ENSINO MÉDIO INTEGRADO	GRUPO VOCAL II A	1:30h	X	
ENSINO MÉDIO INTEGRADO	GRUPO VOCAL II B	1:30h	X	
ENSINO MÉDIO INTEGRADO	TUTORIA	0:45h	X	
TÉCNICO SUBSEQUENTE EM TEATRO	LINGUAGENS DA CENA II	60:00h	x	
	TOTAL	9:45h		

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento e preparação de aulas, Preenchimento de diários por componente curricular e SISA/SIGAAA, Planejamento e preparação de	SEGUNDA-FEIRA	3:15h	14:00h	17:15h

atividades avaliativas, Análise das atividades avaliativas

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

1. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
2. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
3. Orientação de Atividades Complementares;
4. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
5. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
6. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
ATENDIMENTO AOS ALUNOS	TERÇA-FEIRA	2:30h	14:00	16:30h

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.004369/2019-7	Repertório e estética: Uma visão pedagógica	3:30h	31.12.2022

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
JAC20200051	Programa de Ações Artísticas e Culturais Integradas	3:15h	30.12.2022

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COORDENAÇÃO DE CURSO	Segunda: 8:00h às 12:00h – 4 horas	16:00h
	Segunda: 16:00h às 17:00h – 1 hora	
	Terça: 16:00h às 17:00h – 1 hora	
	Terça: 9:30 às 11:30h - 2 horas	
	Quarta: 8:00 às 12:00 – 4 horas	
	Quarta: 14:00h às 16:00h – 2 horas	
Quinta: 14:00 às 16:00h – 2 horas		

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Grupo de Trabalho – Comissões	Variável conforme a necessidade	1:00h
Tutoria	Semanal	0:45h

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE**7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES – CARGA HORÁRIA SEMANAL**

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	9:45
ATIVIDADE 2.2	3:15
ATIVIDADE 2.3	2:30
ATIVIDADE 3.1	3:30
ATIVIDADE 3.2	3:15
ATIVIDADE 4	16:00
ATIVIDADE 5	1:45
ATIVIDADE 6	0,00
TOTAL	40,00



Documento assinado eletronicamente por **ADRIO SCHWINGEL, Servidor Docente**, em 24/08/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1909880** e o código CRC **DC64F73F**.

Referência: Processo nº 23411.002719/2022-62

SEI nº 1909880

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO
Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil